



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1396/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO USO DA INTERNET
PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E
JOVENS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Semana Municipal da Conscientização do uso da internet para crianças, adolescentes e jovens**” no período que compreende à terceira semana do mês de maio de cada ano.

§1º. A data integrará o Calendário Oficial do Município de Macau/RN.

§2º. As atividades alusivas a semana poderão ser realizadas em todos os locais que possuam crianças, adolescentes e jovens no município.

Art. 2º A semana municipal de conscientização do uso da internet para crianças, adolescentes e jovens tem como objetivo:

I – Orientar crianças, adolescentes e jovens sobre o perigo da internet e redes sociais;

II – Promover palestras de conscientização do uso da internet em escolas, empresas e espaços públicos;

III – Demonstrar a importância do uso seguro da internet, redes sociais e mídias; e

IV – Promover a redução de participação das crianças, adolescentes e jovens em desafios em redes sociais.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 18 de abril de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO